

SISTEMA DE APOIO A AÇÕES COLETIVAS

PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO 7º PROGRAMA- QUADRO DE I&DT (UNIÃO EUROPEIA)

ESCLARECIMENTOS AO AVISO Nº 01/ SIAC /2012

Tendo em conta as várias questões que têm sido colocadas a esta Autoridade de Gestão no âmbito do presente Aviso, esclarece-se o seguinte:

1. As empresas a integrar as candidaturas a submeter ao 7º PQ I&DT e que farão parte do projeto SIAC deverão ser, maioritariamente, PME.
2. As candidaturas a submeter ao 7º PQ I&DT e que farão parte do projeto SIAC têm obrigatoriamente de incluir, pelo menos, uma PME e poderão integrar, sempre que tal se justificar, entidades do sistema científico e tecnológico nacional.
3. A avaliação dos limites constantes na alínea f) do nº 2 do AAC 01/SIAC/2012 far-se-á pelo conjunto da participação portuguesa em cada uma das candidaturas a submeter ao 7º PQ I&DT e que farão parte do projeto SIAC.
4. O conceito de “candidatura não elegível” previsto no quadro do segundo ponto da alínea a) do nº 8 do AAC 01/SIAC/2012 refere-se a toda a candidatura que seja submetida ao 7º PQ I&DT, de forma completa, e que reúna condições de

avaliação pela Comissão. Esta avaliação deverá determinar que a candidatura tem enquadramento técnico num dos tópicos da *call* do 7º PQ I&DT (qualidade técnica da proposta igual ou superior a 2, comprovada pela entrega do respetivo ESR - Evaluation Summary Report), mas que não atingiu um ou mais dos limiares mínimos (“thresholds”) exigidos para financiamento.

Uma candidatura não avaliada pela Comissão por estar incompleta ou por não se enquadrar em nenhuma das *calls* do 7º PQ I&DT, não será considerada como relevante para este Aviso e, como tal, não será contabilizada na avaliação do projeto SIAC.

5. O valor da candidatura a submeter ao 7º PQ I&DT considerado no quadro do segundo ponto da alínea a) do nº 8 do AAC 01/SIAC/2012 (maior ou menor que 5 M€) será entendido como o valor final do investimento no contrato assinado, após negociações entre o consórcio e a Comissão, e não o valor inicialmente solicitado em candidatura pelo consórcio.
6. Informação complementar sobre a abertura de concursos do 7.º PQ I&DT pode ser consultada em <http://www.gppq.mctes.pt>. Para o efeito devem ser localizados neste site os Pontos de Contacto Nacionais sobre os tópicos a concurso.
7. Informação sobre a elegibilidade das despesas aplicável a este Aviso deve ser consultada na Orientação Técnica nº 01.REV/SIAC/2012, disponível em <http://www.pofc.qren.pt>.

Autoridade de Gestão, 24 de abril de 2012

Franquelim Alves

Gestor do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade